



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 25/2026 SECULT/GAB/CEC/CCHN

INTERESSADO (A): ALEXANDRA VICTORIA MACEDO SANTANA

PROCESSO: 34101.001048/2026.66

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO “ENCONTRO REGIONAL NORTE DA ABRACO E FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS FESICORR”

CÂMARA: CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

RELATOR (A): POLYANA GOMES DA SILVA

HISTÓRICO: A Câmara de Ciências Humanas e Naturais recebeu em 08 de maio de 2026 o processo via Sistema Eletrônico de Informações- SEI nº 34101.001048/2026.66, para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do projeto “Encontro Regional Norte da Abraco e Festival Internacional de Corais FESICORR”. O evento é fruto da articulação entre a Associação Brasileira de Regentes de Corais (ABRACO) e o FESICORR, envolvendo a participação de grupos corais do Brasil, Venezuela e Guiana, além de renomados profissionais do cenário coral nacional e internacional. O projeto é liderado por Alexandra Victoria Macedo Santana, profissional com vasta experiência em regência coral, formação de grupos e produção de eventos artísticos, e conta com equipe técnica diversa e qualificada, composta por especialistas em regência, produção, curadoria e comunicação, todos com histórico de atuação em importantes instituições culturais e festivais do país e do exterior. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Evento Cultural: o acontecimento de caráter cultural de existência limitada à sua realização ou exibição; de acordo com o do Art. 19, § 1º, incisos I, II e III do Decreto no 33.611-E/2022; como enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada a “Seminários e cursos culturais/artísticos para formação, especialização e aperfeiçoamento na área da cultura” e como Ação/Atividade indica “Evento cultural (exposição, feira, festival não competitivo, mostra e congêneres)”. O projeto propõe a realização de um evento internacional dedicado ao canto coral na cidade de Boa Vista, capital de Roraima. A programação será composta por atividades artísticas, formativas e integrativas, promovendo o intercâmbio cultural e valorizando o canto coral como uma expressão coletiva e inclusiva. O principal objetivo é oferecer uma experiência educativa e artístico-cultural que seja totalmente gratuita e acessível a todos os públicos. O proponente busca receber recursos estimados em R\$ 238.450,00 pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 001/2026.

MÉRITO: O projeto “Encontro Regional Norte da ABRACO e Festival Internacional de Corais FESICORR” apresenta elevado mérito cultural, destacando-se por sua relevância, abrangência e potencial de impacto na cena musical e cultural da região Norte do Brasil. Trata-se de uma proposta inovadora para Boa Vista/RR, ao articular formação de regentes, coralistas e educadores musicais com um festival internacional de corais, promovendo o intercâmbio entre grupos do Brasil, Venezuela e Guiana. Essa abordagem integra qualificação técnica e fruição artística, fortalecendo o segmento de música coral e fomentando a cadeia produtiva da cultura local.

Os objetivos do projeto estão claros e bem definidos, contemplando a realização de atividades formativas (oficinas, palestras, rodas de conversa) e apresentações artísticas gratuitas, de acesso democrático e inclusivo. A metodologia proposta detalha as etapas de pré-produção, execução e pós-produção, com cronograma realista e ações bem distribuídas. Destaca-se a necessidade de ampliar os investimentos em acessibilidade em múltiplas dimensões — física, comunicacional, econômica e programática —, bem como o compromisso com a inclusão social, prevendo intérprete de Libras. A gratuidade integral das atividades, descentralização das ações e estímulo à participação de comunidades indígenas, migrantes e pessoas em situação de vulnerabilidade é destaque na proposta de inserção social.

O impacto sociocultural da iniciativa é expressivo: além de fomentar a formação de público e a qualificação de artistas locais, o projeto contribui para o fortalecimento do turismo cultural e a valorização da diversidade regional e internacional. A participação de corais de diferentes segmentos (indígenas, escolares, universitários, comunitários) favorece o diálogo intercultural, a inclusão e a democratização do acesso à cultura, alinhando-se às políticas públicas de incentivo à diversidade e à integração latino-americana.

A equipe técnica é composta por profissionais com comprovada experiência e reconhecimento no campo da música coral, tanto em âmbito nacional quanto internacional, o que reforça a viabilidade e a qualidade da execução.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual - **Pontuação: 18**

Observações do Critério A: O projeto apresenta objetivos claros, equipe qualificada e impacto sociocultural significativo, além de demonstrar preocupação com acessibilidade, inclusão e democratização do acesso à cultura. A proposta articula formação, difusão e intercâmbio internacional, contribuindo para o fortalecimento do campo coral na região Norte do país. Contudo, na metodologia, faltam informações mais específicas sobre o processo de seleção dos participantes das atividades formativas, critérios para escolha dos grupos corais convidados, estratégias para garantir a efetiva inclusão de públicos em situação de vulnerabilidade e mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações propostas. Além disso, não há indicação clara sobre como será feita a mensuração do impacto do projeto — por exemplo, métodos de registro de participação, feedback dos beneficiários, indicadores de alcance ou procedimentos para avaliação de resultados qualitativos e quantitativos.

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais - **Pontuação: 18**

Observações do Critério B: A proposta prevê a gratuidade integral de todas as atividades, o que elimina barreiras econômicas e amplia o acesso da comunidade. Entende-se que o projeto pretende adotar estratégias de descentralização das ações, realizando atividades em diferentes espaços culturais e comunitários. Caso isso ocorra, potencializará o alcance territorial e viabilizará a participação de públicos diversos, inclusive em situação de vulnerabilidade social, além de corais indígenas, escolares, universitários, comunitários e incentivo à participação de grupos de países fronteiriços, fortalecendo, assim, o intercâmbio cultural e a democratização do acesso à cultura. Quanto à acessibilidade, o projeto informa que “se possível, [adotará] recursos de acessibilidade comunicacional”, devendo rever essa previsão, uma vez que para projetos financiados por leis de incentivo a acessibilidade não é opcional: os recursos de comunicação devem estar presentes em toda a execução do projeto e podem ser incluídos diretamente na planilha de custos. Recomenda-se, ainda, explicitar de maneira mais detalhada os indicadores de alcance de público e os mecanismos de monitoramento da efetiva inserção social ao longo das etapas do evento, informações essas que permitiriam avaliar com precisão o impacto real da circulação dos bens culturais.

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. - **Pontuação: 18**

Observações do Critério C: O evento propõe a integração de públicos diversos, incluindo corais indígenas, escolares, universitários e comunitários, como estratégias de democratização do acesso e inclusão social. Observa-se que não detalha de forma suficiente inovações metodológicas, experimentações artísticas ou adoção de novas tecnologias que possam caracterizá-lo como altamente original ou criativo em relação às práticas já existentes no campo coral. A criatividade está presente principalmente na adaptação dessas práticas ao contexto geográfico e cultural de Roraima e à proposta de integração internacional, mas faltam elementos que demonstrem ruptura ou reinvenção de formatos, linguagens ou técnicas.

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais - **Pontuação:18**

Observações do Critério D: A iniciativa contribui para ampliar o acesso à formação e à fruição artística para públicos locais, incluindo estudantes, professores, coralistas de comunidades indígenas, grupos escolares e universitários, além de promover intercâmbio com outros territórios nacionais e internacionais de fronteira. No entanto, é importante destacar que Boa Vista possui melhores condições de infraestrutura, equipamentos e aparelhos culturais, se comparada aos demais municípios de Roraima. Além disso, o projeto não detalha estratégias de descentralização para outros municípios ou como ocorrerá o deslocamento de participantes das comunidades indígenas, que enfrentam ainda maiores dificuldades de deslocamento geográfico.

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica de forma considerável o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. **Pontuação: 18**

Observações do Critério E: O projeto indica como público-alvo regentes corais, coralistas amadores e profissionais, estudantes de música, professores, arte-educadores, pesquisadores, grupos corais escolares, universitários, comunitários, religiosos e independentes, além de comunidades indígenas, migrantes e o público geral apreciador da música coral. Há preocupação em promover a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como em garantir o acesso democrático e gratuito às atividades. O texto evidencia também a interação entre as ações propostas e o público beneficiário, com atividades voltadas à formação, sensibilização e fruição cultural, como palestras, oficinas, rodas de conversa e concertos abertos. O projeto prevê estratégias de divulgação e articulação com redes de ensino, instituições culturais e projetos sociais, o que fortalece o alcance e a participação de diferentes camadas da população. Além disso, há menção à promoção do intercâmbio com grupos de países fronteiriços, ampliando o potencial formativo e de integração cultural. Entretanto, nota-se que, embora as características gerais do público estejam delineadas, o projeto poderia aprofundar ainda mais a caracterização do perfil socioeconômico dos beneficiários, trazendo dados ou estimativas mais concretas sobre o contexto social das comunidades atendidas e mecanismos de acompanhamento da participação de públicos vulneráveis. Também seria desejável uma explicitação mais precisa dos critérios de seleção para as atividades formativas, especialmente em relação à priorização de públicos-alvo de maior vulnerabilidade.

CONCLUSÃO – A Câmara de Ciências Humanas e Naturais **RECONHECE** o mérito do projeto “Encontro Regional Norte da ABRACO e Festival Internacional de Corais FESICORR” por sua relevância cultural e social, expressa no compromisso com a democratização do acesso, inclusão, formação de público e fortalecimento do campo coral na região Norte. Apesar de pequenas oportunidades de aprimoramento nos mecanismos de avaliação de impacto e maior detalhamento metodológico, a proposta atende de forma consistente aos principais critérios de excelência. Por essas razões, a Câmara atribui ao projeto a **nota 90**. Este é o Parecer.

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2026.

Presidente da Câmara: Telma Marques da Silva
Vice-presidente: Luiz Aimberê Soares de Freitas
Membro- Relator: Polyana Gomes da Silva
Membro: Clotilho de Matos Filgueiras



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Gomes da Silva, Membro da Câmara de Ciências Humanas e Naturais**, em 27/05/2026, às 14:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Presidente da Câmara de Ciências Humanas e Naturais**, em 27/05/2026, às 14:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Aimberê Soares de Freitas, Vice- Presidente da Câmara de Ciências Humanas e Naturais**, em 27/05/2026, às 14:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho, Membro da Câmara de Ciências Humanas e Naturais**, em 27/05/2026, às 14:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22626234** e o código CRC **B150EBFC**.